

四、本批示自二零二六年七月十五日起產生效力。

二零二六年六月二十六日

行政長官 岑浩輝

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2026.

26 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 161/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2023號行政法規《人才引進法律制度施行細則》第三十條第一款（八）項及第三十一條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第一款及第三款的规定，作出本批示。

一、續任下列在相關領域公認傑出的人士及專業人士為人才引進評審委員會成員，為期一年：

（一）江朝暉；

（二）李展潤；

（三）雷震；

（四）廖國敏；

（五）杜琪新。

二、上款（二）項所指的成員收取的每月報酬為相當於第19/2023號行政法規第三十八條第一款所訂報酬的百分之一百。

三、本批示自二零二六年七月一日起產生效力。

二零二六年六月三十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 30.º e do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023 (Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros qualificados) e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 268.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros da Comissão de Avaliação para Captação de Quadros Qualificados das seguintes individualidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, pelo período de um ano:

1) Kong Chio Fai;

2) Lei Chin Ion;

3) Lei Zhen;

4) Lio Kuok Man;

5) Tou Kei San.

2. A remuneração mensal do membro referido na alínea 2) do número anterior é a correspondente a 100% da remuneração fixada no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2026.

30 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 162/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第四條第一款（十六）項及（十八）項，以及第五條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 16) e 18) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda: